LEI Nº 1.906, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MISAEL ALVES VICTOR DE ASSIS”, a Ponte que liga a Rua Felício Alcure à Rua Bendito Teixeira Leão, , nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de agosto de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.